

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
**TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA Nº 03/2012**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos vagos de: ELETRICISTA ENCANADOR, ELETRICISTA SOLDADOR, ESCRITURÁRIO, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MONITOR DE ESPORTES e SERVIÇOS GERAIS e Cadastro de Reserva para cargos de ENFERMEIRO e MONITOR DE ARTES, nos termos da Lei Complementar Nº 69/2008, da Lei Complementar Nº 149/2011, da Lei Complementar Nº 156/2011, da Lei Complementar Nº 02/2012, da Lei Complementar Nº 159/2012 e das disposições contidas neste Edital.

### **1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO**

##### **1.1. ELETRICISTA ENCANADOR**

1.1.1. Nº de vagas: 01

1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do

Cargo

1.1.4. Jornada: 40 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ 1.216,02

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00

##### **1.2. ELETRICISTA SOLDADOR**

1.2.1. Nº de vagas: 01

1.2.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do

Cargo

1.2.4. Jornada: 40 horas semanais

1.2.5. Salário: R\$ 1.216,02

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00

##### **1.3. ESCRITURÁRIO**

1.3.1. Nº de vagas: 05

1.3.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática

1.3.4. Jornada: 40 horas semanais

1.3.5. Salário: R\$ 1.118,02

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

##### **1.4. MÉDICO NEUROLOGISTA**

1.4.1. Nº de vagas: 01

1.4.2. Escolaridade exigida: Registro de Médico no CRM e Especialização na área

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.4.4. Jornada: 20 horas semanais

1.4.5. Salário: R\$ 2.574,62

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

## **TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 52,00
- 1.5. MÉDICO PSIQUIATRA
  - 1.5.1. Nº de vagas: 01
  - 1.5.2. Escolaridade exigida: Registro de Médico no CRM e Especialização na área
  - 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
  - 1.5.4. Jornada: 20 horas semanais
  - 1.5.5. Salário: R\$ 2.574,62
  - 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 52,00
- 1.6. MONITOR DE ESPORTES
  - 1.6.1. Nº de vagas: 03
  - 1.6.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo e Cadastro no CREF
  - 1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
  - 1.6.4. Jornada: 40 horas semanais
  - 1.6.5. Salário: R\$ 1.126,03
  - 1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 1.7. SERVIÇOS GERAIS
  - 1.7.1. Nº de vagas: 10
  - 1.7.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto
  - 1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
  - 1.7.4. Jornada: 40 horas semanais
  - 1.7.5. Salário: R\$ 733,18
  - 1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00

## **CADASTRO DE RESERVA**

- 1.8. ENFERMEIRO
  - 1.8.1. Nº de vagas: Reserva
  - 1.8.2. Escolaridade exigida: registro de Enfermeiro no COREN
  - 1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
  - 1.8.4. Jornada: 40 horas semanais
  - 1.8.5. Salário: R\$ 1.667,71
  - 1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.9. MONITOR DE ARTES
  - 1.9.1. Nº de vagas: Reserva
  - 1.9.2. Escolaridade exigida: Curso Superior de Artes
  - 1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos
  - 1.9.4. Jornada: 40 horas semanais
  - 1.9.5. Salário: R\$ 1.126,03
  - 1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL**

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **21 a 31 de maio de 2012**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **31 de maio de 2012**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, de preferência nas Agências do Banco do Brasil;

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
**TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.1.4. Os documentos comprovantes da escolaridade deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;

2.1.5. O interessado em se inscrever que tiver dificuldade de acesso à internet, deverá se dirigir à Coordenadoria Municipal da Cultura, na Rua Ataliba Leonel, Nº 979, centro, em Taquarituba, durante os dias úteis do período de inscrição, das 9h às 11h e das 13h às 17h, onde serão atendidos.

## **2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO**

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.2.5. Possuir escolaridade referente aos cargos, nos termos dos subitens 1.1.2 a 1.9.2., deste Edital, no ato de nomeação;

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

## **2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET**

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **21 a 31 de maio de 2012, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.3.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público Para Cadastro de Reserva Nº 03/2011, da PM de Taquarituba;

2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **31 de maio de 2012**;

2.3.5. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.3.6. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.3.7. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.3.8. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.3.9. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;

2.3.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

2.3.11. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.12. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

## **TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos Subitens 4.1., 4. 2. e 4.3., deste Edital.

2.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

### **3. DA INSCRIÇÃO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Ao candidato Portador de Deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe é facultada no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição, desde que as atribuições da função, sejam compatíveis com suas Deficiência;

3.2. Não haverá reserva de vagas às pessoas Portadoras de Deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.3. Aos Portadores de Deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência as que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.5. As pessoas Portadoras de Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser Portador de Deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.7.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa da deficiência, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um exame de audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.7.2. O candidato Portador de Deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 3.7.1 deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.7.3. O candidato Portador de Deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.7.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.9. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.7. deste inciso:

3.9.1. Ao Item 3.7.1.: não serão considerados portadores de deficiência;

3.9.2. Ao Item 3.7.2.: não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
**TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

3.9.3. Ao Item 3.7.3.: não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.10. O candidato Portador de Deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.11. O candidato Portador de Deficiência deverá:

3.11.1. no ato da inscrição, declarar-se Portador de Deficiência;

3.11.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Portador de Deficiência disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

3.11.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.12. O candidato deverá encaminhar os documentos via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **31 de maio de 2012**, para: **OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Prefeitura de Taquarituba - Edital 03/2012 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP**

3.13. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.14. A deficiência do candidato inscrito nos termos deste Item deverá ser compatível com a descrição do cargo.

## **4. DAS PROVAS**

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita e pelos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria), com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas com base no disposto nos itens 1.1.3. a 1.9.3. e do programa constante do Anexo I, deste Edital;

4.5. As provas serão escritas, constarão de questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.6. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

## **TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a “**Folha de Observações**”, para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1 Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.12.2 A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.12.3 A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.12.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

4.13. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.14. Será eliminado do Concurso Público e Cadastro de Reserva, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

4.16. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público e Cadastro de Reserva;

4.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público e Cadastro de Reserva, mas os gabaritos e o resultado final serão divulgados pela imprensa, afixados nos locais de costume e disponível nos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria).

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos nos subitens 4.5., deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final;

5.1.1. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados em Classificação Especial;

5.2. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e estarão disponíveis nos sites: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

5.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

5.3.1. 1º critério: o candidato com maior idade

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

## **TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

5.3.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições

### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas, 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito, para protocolar recursos ou pedido de questões;

6.1.2.1. O candidato que requerer questões para fins de interposição de recurso terá 02 (dois) dias a contar do recebimento da mesma para apresentar contra razões;

6.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público, 02 (dois) dias após publicação.

6.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público;

6.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre a relação de inscritos, eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.3.1. Com base nas anotações da Folha de Observações, constante do subitem 4.11., deste Edital, o candidato poderá, dentro do prazo legal de recursos, solicitar a redação na íntegra, de questão que tenha, supostamente, apresentado problema para sua solução;

6.3.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.4. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos, para julgar os recursos interpostos pelo candidato;

6.5. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.6. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

6.7. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **7. DAS NOMEAÇÕES**

7.1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Concurso Público e Cadastro de Reserva assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público e Cadastro de Reserva;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita, conforme consta do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
**TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

7.3.1. Duas fotos 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.7. Comprovante da escolaridade, conforme consta nos subitens 1.1.2. a 1.9.2., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público e Cadastro de Reserva;

7.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público e Cadastro de Reserva, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. não atender à convocação para a nomeação;

7.4.2. não apresentar, no ato da nomeação, documentos relacionados no subitem 7.3., deste Edital;

7.4.3. não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Concurso Público e Cadastro de Reserva será para nomeação às vagas relacionadas neste Edital, ou que surgir por demissão, falecimento e aposentadoria de servidor, já criadas e não relacionadas neste Edital ou que forem criadas durante a sua validade;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público e Cadastro de Reserva, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata

8.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.17., deste Edital;

8.4.4. apresentar falha na documentação;

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e colocados nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

8.6. O Concurso Público e Cadastro de Reserva terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público e Cadastro de Reserva após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;



# ***Prefeitura Municipal de Taquarituba***

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

**TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público e Cadastro de Reserva;

9.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Concurso Público, poderá anular total ou parcialmente este Concurso Público e Cadastro de Reserva;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Taquarituba, 15 de maio de 2012.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
**TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

## **A N E X O I**

### **PROGRAMAS E BIOGRAFIAS BÁSICOS**

#### **ELETRICISTA - ENCANADOR**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Redação simples
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 04 - Plural e gênero dos substantivos
- 05 - Pontuação
- 06 - Ortografia
- 07 - Pronome
- 08 - Verbos
- 09 - Concordância Nominal e Verbal

##### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades
- 03 - Problemas
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 05 - Operações simples com números decimais
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 08 - Números Racionais Absolutos
- 09 - Medidas: conceito e operações

##### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

- 01 - Instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos;
- 02 - Instalação de linhas internas e externas de baixa tensão, circuitos de distribuição para equipamentos, sistemas elétricos de bombas e outras instalações elétricas;
- 03 - Identificação, localização e correção de defeitos de instrumentos elétricos;
- 04 - Revisão dos circuitos de iluminação;
- 05 - Conservação de chaves elétricas e transformadores;
- 06 - Leitura de equipamentos elétricos de medição e teste;
- 07 - Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
- 08 - Limpeza e lubrificação das chaves compensadoras;
- 09 - Montagem, desmontagem e substituição de aparelhos elétricos;
- 10 - Conhecimento de segurança do trabalho;
- 11 - Comunicação rápida de irregularidades no sistema elétrico;
- 12 - Montagem, ajustamento, instalação e reparo de encanamentos, tubulações e outros condutos, e seus acessórios;
- 13 - Montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulação de material metálico, de alta ou baixa pressão;
- 14 - Trabalhos com tubos de todos os tipos
- 15 - Reparação e vedação de vazamentos;
- 16 - Instalação de louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas;
- 17 - Manutenção das instalações com substituição ou reparo de partes, componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros
- 18 - Cálculo de orçamentos de material e mão de obra

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

**TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

- 19 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados
- 20 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas
- 21 - Equipamentos de segurança

## **ELETRICISTA - ENCANADOR**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Redação simples
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 04 - Plural e gênero dos substantivos
- 05 - Pontuação
- 06 - Ortografia
- 07 - Pronome
- 08 - Verbos
- 09 - Concordância Nominal e Verbal

### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades
- 03 - Problemas
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 05 - Operações simples com números decimais
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 08 - Números Racionais Absolutos
- 09 - Medidas: conceito e operações

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

- 01 - Noções básicas de soldagens
- 02 - Tipos de máquinas de solda.
- 03 - Segurança no processo de soldagem.;
- 04 - Soldagem com eletrodo revestido - Tipos de eletrodos revestidos conforme norma AWS e
- 05 - Processo de soldagem MIG/MAG - Tipos de fontes de soldagem - Classificação dos arames de soldagem conforme norma AWS - Tipos de gases de proteção.
- 06 - Processo oxiacetilênico - Tipos de equipamentos -Tipos de gases e acessórios.
- 07 - Tipos de defeitos de soldagem - causas e soluções.
- 08 - Equipamento de proteção individual.
- 09 - Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;
- 10 - Observação das normas de segurança.
- 11 - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas;
- 12 - Noções básicas de trânsito
- 13 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- 14 - Noções básicas de preservação da natureza
- 15 - Primeiros socorros
- 16 - Noções básicas do comportamento como servidor público
- 17 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 18 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos.

## **ENFERMEIRO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

**TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- 02 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- 03 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- 04 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 05 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde
- 06 - Enfermagem em Saúde Pública
- 07 - Acompanhamento de gestantes
- 08 - Acompanhamento de criança
- 09 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- 10 - Saúde da criança e da gestante
- 11 - Programa de Assistência à Saúde da Mulher
- 12 - HumanizaSUS
- 13 - Aleitamento Materno
- 14 - Programa Nacional de Imunização
- 15 - Noções de Saúde Pública em geral - Políticas Públicas
- 16 - Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- 17 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- 18 - Cálculo de medicação
- 19 - Técnicas de Enfermagem gerais
- 20 - Vigilância Epidemiológica
- 21 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 22 - Sistema Único de Saúde (SUS) - Financiamento do Sistema Único de Saúde e Concepção Saúde e Doença
- 23 - Lei nº 8.080/90
- 24 - Lei nº 8.142/90
- 25 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 26 - Código de Ética
- 27 - Norma Operacional do SUS
- 28 - Pacto para a saúde - 2006
- 29 - PSF - Programa Saúde da Família
- 30 - Cadastramento de Famílias

## **ESCRITURÁRIO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

**TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

## **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios
- 14 - Trigonometria

## **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Princípios de Sistemas Operacionais.
- 08 - Sistema Operacional Linux: princípios, instalações, utilitários e compartilhamento de arquivos.
- 09 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org

## **MEDICO NEUROLOGISTA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

**TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

## **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

- 01 - Cefaleia
- 02 - Algias Crânio-Faciais
- 03 - Comas
- 04 - Fisiopatologia do sono
- 05 - Tratamento crânio-encefálicos e raquimedulares
- 06 - Síndrome de hipertensão intra-craniana
- 07 - Tumores intra-cranianos e intra-raqueanos
- 08 - Doenças desmielizante, degenerativas do sistema nervoso
- 09 - Miopatias
- 10 - Neuropatias periféricas
- 11 - Infecções do sistema nervoso
- 12 - Neuroparasitoses mais freqüentes no Brasil
- 13 - Acidentes vasculares do encéfalo e da medula
- 14 - Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- 15 - Epilepsias
- 16 - Demências
- 17 - Fisiopatologia da motricidade e da sensibilidade
- 18 - Síndrome corticais medulares e do tronco cerebral
- 19 - Parkinson
- 20 - Paralisia cerebral
- 21 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 22 - Lei Nº 8080/90
- 23 - Lei Nº 8142/90
- 24 - Lei Nº 10083/98
- 25 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001
- 26 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 27 - Código de Ética - Resolução CFM nº 1931/2009;

## **MÉDICO PSIQUIATRA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

**TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Semiologia Psiquiátrica
- 02 - Psicose sintomática
- 03 - Quadros Cérebro-Orgânicos (incluindo Epilepsia, Oligrofenias e Demências)
- 04 - Alcoolismo e dependência de drogas
- 05 - Depressões e Psicose Maníaco-Depressiva
- 06 - Esquizofrenia
- 07 - Neurose
- 08 - Urgências Psiquiátricas
- 09 - Psicoterapia e Psicofarmacoterapia
- 10 - Psicopatologia infantil
- 11 - Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
- 12 - Medicamentos psicotrópicos
- 13 - Noções de psicopatologia, de acordo com a Portaria N.º 189, de 20 de dezembro de 2002, da Secretaria de Assistência e Saúde
- 14 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 15 - Código de Ética Médica
- 16 - Estudo da AIDS
- 17 - Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- 18 - Portaria GM no 336, de 19 de fevereiro de 2002 - dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 19 - Portaria SAS no 189, de 20 de março de 2002 - define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental
- 20 - Lei nº 8.080/90;
- 21 - Lei Nº 8.142/90;
- 22 - Lei Nº 10.083/98 - SP
- 23 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;
- 24 - Constituição Federal: Artigos: 194 a 200, 220 e 227;

## **MONITOR DE ESPORTES**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e redação de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Flexão verbal e nominal
- 05 - Pronomes
- 06 - Estrutura das Palavras
- 07 - Formação das Palavras
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação

### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação

# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

**TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Medidas: conceito e operações
- 07 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 09 - Regra de Três Simples e Composta
- 10 - Radicais: conceito, operações e propriedades

## **ATUALIDADES**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - ANTUNES, Celso-“As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos”-Campinas: Ed. Papyrus - 1998
- 02 - Esporte Amadores: Voleibol. Natação. Basquete. Atletismo. Futsal e Futebol de Campo.
- 03 - FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro: Teoria e prática da educação física.** São Paulo: Scipione, 1989.
- 04 - FREIRE, João Batista. SCAGLIA, Alcides José. **Educação como Prática Corporal.** São Paulo. Scipicione, 2006
- 05 - Koch, Karl. Pequenos jogos esportivos. Editora Manole. 2005
- 06 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”
- 07 - TOJAL. Prof. Dr. João Batista. Ética e a Bioética na Preparação e na Intervenção do Profissional de Educação Física. Disponível: [www.confef.org.br](http://www.confef.org.br)
- 08 - TUBINO, Manoel. Estudos Brasileiros sobre o Esporte. Ênfase no esporte-educação. Disponível: [www.confef.org.br](http://www.confef.org.br)
- 09 - Valle, Márcia Pilla do. Dinâmica de Grupo aplicada à psicologia do esporte. Editora Manole 2010

## **MONITOR DE ARTE**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

## **ATUALIDADES**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - ANTUNES, Celso - “A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores” - Campinas: Editora Papyrus - 2005
- 02 - ANTUNES, Celso-“As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos”-Campinas: Ed. Papyrus - 1998
- 03 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). **Ensino da Arte. Memória e História.** SP: Perspectiva S.A., 2008
- 04 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). **Inquietações e mudanças no ensino da arte.** Ed. Cortez, 2002.
- 05 - BOSI, Alfredo, **Reflexões sobre a arte.** 7ed São Paulo:Ática, 2001
- 06 - BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Arte/ Ministério da Educação.** Brasília: MEC/SEF, 1998.



# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

## **TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

- 07 - BRASIL, Deliberação CEE nº 73/08 - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11274/06.
- 08 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 09 - CURY, Augusto - “Pais Brilhantes, Professores Fascinantes”- R.Janeiro: Ed. Sextante - 2003
- 10 - HOFFMANN, Jussara - “Avaliar para promover; as setas do caminho” - P. Alegre: Ed. Mediação - 2001
- 11 - LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”
- 12 - GADOTTI, Moacir. **Educação integral no Brasil: Inovações em processo.** São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
- 13 - **Lei de Diretrizes e bases da educação nacional** – Lei N. 9.394, De 20 De Dezembro De 1996.
- 14 - LEI FEDERAL Nº 10.172 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.
- 15 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino de Artes
- 16 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais”- 1.º e 1.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- 17 - MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas. Rio De Janeiro: Dp&OA, 2002.
- 18 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 19 - PERRENOUD, Philippe - “10 Novas Competências para Ensinar” - P.Alegre: Ed.Artmed - 2000
- 20 - SANTAELLA, Lúcia. O que é cultura. In: **Culturas e artes do Pós-Humano: da cultura das mídias à cibercultura.** São Paulo: Paulus, 2003, P. 29-49.
- 21 - ZAGURY, Tânia-“Escola sem conflito: parceria com os pais” - R. de Janeiro: Ed. Record – 2002

## **SERVIÇOS GERAIS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Redação simples
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 04 - Plural e gênero dos substantivos
- 05 - Pontuação
- 06 - Ortografia
- 07 - Pronome
- 08 - Verbos
- 09 - Concordância Nominal e Verbal

### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades
- 03 - Problemas
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 05 - Operações simples com números decimais
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 08 - Números Racionais Absolutos
- 09 - Medidas: conceito e operações

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

- 01 - Noções básicas do comportamento como servidor público.

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000

## **TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

- 02 - Noções básicas de segurança no trabalho.
- 03 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação.
- 04 - Serviço pesado em geral.
- 05 - Transporte de peso em geral.
- 06 - Capinas, roçadas, limpezas em terrenos, carga e descarga em zona urbana e rural.
- 07 - Abertura de valetas, buracos, tanques de contenção de água pluvial, etc.
- 08 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção;
- 09 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas;
- 10 - Elaboração de argamassas e concretos.
- 11 - Construção de alicerces.
- 12 - Construção de bases de concreto e de outros materiais.
- 13 - Reboco: uso de argamassa fina e grossa;
- 14 - Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas.
- 15 - Realização de reparos em vias públicas e logradouros.
- 16 - Noções de topografia para marcação de obra.
- 17 - Observação das normas de segurança.
- 18 - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas;
- 19 -Tarefas auxiliares gerais junto a Jardineiros, Carpinteiros, Pintores, Lixeiros, Seguranças, Eletricistas, Encanadores e outros
- 20 - Atendimentos a técnicos de nível médio e superior
- 21 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação
- 22 - Limpeza de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos
- 23 - Limpeza e descontaminação de ambientes
- 24 - Conservação da decoração dos ambientes, inclusive plantas
- 25 - Limpeza de instalações sanitárias e manutenção para uso
- 26 - Serviço pesado em geral
- 27 - Capinas, roçadas, limpezas em terrenos, carga e descarga em zona urbana e rural
- 28 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- 29 - Primeiros socorros
- 30 - Medidas preventivas de acidentes de trabalho.